

LIVRO Nº:	DATA:	PAG. Nº:
001	14/10/2021	1

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA.

CNPJ: 09.033.698/0001-16 – NIRE: 52400011096 – ID BCB: Z25221

 Rua Costa Gomes, Quadra R, Lote B, Sala 21, Centro Empresarial Le Monde – Bairro: Jardim Marconal – CEP: 75901-550 – Rio Verde (GO)
 Telefone: (64) 3620-0111 – Site: www.sicoob.com.br/web/sicoobempresarial

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I- DATA/HORA/LOCAL/MODALIDADE: Aos quatorze dias do mês de outubro de 2021, às 10h, a partir de sua sede situada à Rua Costa Gomes, quadra R, lote B, sala 21, Centro Empresarial Le Monde, Bairro: Jardim Marconal, CEP: 75901-550, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás; reuniram-se em terceira e última convocação os associados à **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA.**, com o nome fantasia de **SICOOB EMPRESARIAL**, inscrita nos órgãos de controle e de registro sob os seguintes números: CNPJ: 09.033.698/0001-16 – NIRE: 5240001109-6 – BCB ID: Z25221, realizou-se sua Assembleia Geral Extraordinária, na modalidade digital, em função das medidas de prevenção em razão da situação de pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) e considerando o isolamento social determinado pelas respectivas autoridades, com a participação e votação pelos associados feita à distância, mediante o uso das plataformas digitais Sicoob Moob e Zoom. -/-

II- CONVOCAÇÃO/PUBLICAÇÃO: A Assembleia Geral foi convocada com antecedência mínima de dez dias, mediante Edital de 30 de setembro de 2021, afixado em locais apropriados das dependências comumente mais frequentadas pelos associados, comunicação aos associados por intermédio de circular e publicação com circulação regular e geral no jornal "O Hoje", ano 17, edição nº 5.439-40 de 2 e 3 de outubro de 2021, Seção Negócios|Classificados, página 18, com a seguinte redação: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA. – CNPJ: 09.033.698/0001-16 – NIRE: 5240001109-6 – BCB ID: Z25221 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – DIGITAL – São convocados os associados à Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Rio Verde e Região Ltda, com o nome fantasia de Sicoob Empresarial, com sede a Rua Costa Gomes, Quadra R, Lote B – Sala 21, Centro Empresarial Le Monde, Bairro: Jardim Marconal, Rio Verde (GO), CEP:75.901-550, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 14 de outubro de 2021 – quinta-feira, via formato digital, por meio da plataforma digital Sicoob Moob e Zoom, às 8h em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar, ou em segunda convocação às 9h, com a presença mínima de metade mais um dos associados em condições de votar ou, ainda, em terceira e última convocação às 10h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados em condições de votar, de forma digital, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I. Alterações estatutárias: a) Art. 9º - instituição de solidariedade passiva

VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	RUBRICAS DIVERSAS

LIVRO Nº:	DATA:	PÁG. Nº:
001	14/10/2021	2

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA.
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

das cooperativas singulares e centrais em relação às obrigações do Banco Sicoob perante o BNDES e a sua subsidiária Finame. b) Art. 32. As sobras, deduzidos os valores destinados à formação dos fundos obrigatórios bem como o aumento de capital social, ficarão à disposição da Assembleia Geral, que deliberará: I. pela distribuição entre os associados, proporcionalmente às operações realizadas com a Cooperativa segundo fórmula de cálculo estabelecida pela Assembleia Geral; II. pela constituição de outros fundos ou destinação aos fundos existentes; III. pela manutenção na conta sobras/perdas acumuladas; IV. pela incorporação ao capital do associado, observada a proporcionalidade referida no inciso I deste artigo. § 1º O aumento de capital social de que trata o caput será de 45%. § 2º O associado não terá direito as sobras referentes às suas operações que forem ajuizadas pela Cooperativa, àquelas que tenham sido amortizadas ou quitadas com descontos ou abatimentos especiais, devendo ser estornado de sua conta de capital o valor das sobras que, eventualmente, já lhe tenham sido atribuídas. c) sistematizar e consolidar o Estatuto Social com as alterações mencionadas, conotações internas estatutárias concatenadas com o modelo de Estatuto Sicoob e em quaisquer outros dispositivos não citados, tais que: acerto ortográfico, remissões, renumerações, convergências e divergências em face das alterações efetivadas. Observações: I. considerando o isolamento social determinado pelas autoridades, a Assembleia será realizada em formato digital, por meio do aplicativo Sicoob Moob, disponível gratuitamente no aplicativo do Sicoob ou nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível a todos os associados, que poderão participar e votar os assuntos da pauta; II. para efeito de verificação do quórum de instalação nas respectivas convocações, conforme dispõe o Art. 40 da Lei nº 5.764/71, o quadro social, nesta data, é composto de 2.981 associados. III. conforme dispõe o Art. 38 da Lei nº 5.764/71, bem como em atenção aos princípios legais e doutrinários, as deliberações tomadas nesta assembleia ora convocada: a) restringir-se-ão exclusivamente à ORDEM DO DIA acima anunciada, obedientes à vinculação do ato convocatório e à inalterabilidade do edital de convocação; b) observarão, quando pertinente, o quórum determinado pelo parágrafo único do Art. 46 da Lei nº 5.764/71, vinculando a todos, ainda que ausentes ou discordantes. Rio Verde (GO), 30 de setembro de 2021. Marcelo Ferreira de Oliveira - Presidente do Conselho de Administração. -/-

III- QUÓRUM/PRESENÇAS: III.a) o Presidente da mesa constatou a existência do quórum mínimo legal para instalação da assembleia pelo registro das presenças de: **III.a.1)** 38 (trinta e oito) associados conectados na transmissão ao vivo, via Sicoob Moob, cuja lista de presença, arquivada em separado, é parte integrante desta ata, nos termos legais e estatutários vigentes. **III.a.2)** 1 (um)

VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	RUBRICAS DIVERSAS

LIVRO Nº:	DATA:	PÁG. Nº:
001	14/10/2021	3

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA.
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

associado conectado na transmissão ao vivo, via Zoom, devido a intercorrências técnicas. **III.b)** registra-se, também, as presenças de Conselheiros de Administração, de Conselheiros Fiscais e dos diretores executivos. -/-

IV- COMPOSIÇÃO DA MESA: A Assembleia foi presidida por Marcelo Ferreira de Oliveira, Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa e, a convite deste, na forma do estatuto, secretariado por Debora Ferguson, 2ª Vice-Presidente do Conselho de Administração, CPF 455.541.021.15. -/-

V- SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES: V.a) Declarações Iniciais: V.a.1) Instalação: confirmado o quórum mínimo necessário, na forma do que trata o Art. 40 da Lei nº 5.764/71, instalou-se a reunião assemblear; **V.a.2) Ritualística:** para constar, registra-se ainda que: **V.a.2.1)** votou-se as matérias de caráter especial na forma preconizada pelo Parágrafo único do Art. 46 da Lei nº 5.764/71; **V.a.2.2)** a Cooperativa disponibilizou pelos meios disponíveis – sitio eletrônico próprio, correio eletrônico, e outros: **V.a.2.2.1)** todo o material acerca dos assuntos da pauta; **V.a.2.2.2)** informações de acesso a esta assembleia, bem como do aplicativo denominado “Sicoob Moob”, permitindo a participação e votação assemblear nos termos do Art. 43-A da Lei nº 5.764/71. **V.b) Deliberações/Ordem do dia:** cumpridas todas as formalidades estatutárias e legais, a assembleia **deliberou e decidiu por:** -/-

→**V.b.1) Alterações estatutárias: V.b.1.1) Art. 9º - instituição de solidariedade passiva das cooperativas singulares e centrais em relação às obrigações do Banco Sicoob perante o BNDES e a sua subsidiária Finame. V.b.1.1.1) unanimemente conhecer** detalhadamente a alteração, nos termos apresentados pela administração, pertinente: Art. 9º - instituição de solidariedade passiva das cooperativas singulares e centrais em relação às obrigações do Banco Sicoob perante o BNDES e a sua subsidiária Finame; **V.b.1.1.2) unanimemente aprovar:** a alteração na forma proposta e devidamente consolidada no Estatuto anexo desta ata. **V.b.1.2) Art. 32. As sobras, deduzidos os valores destinados à formação dos fundos obrigatórios bem como o aumento de capital social, ficarão à disposição da Assembleia Geral, que deliberará: I. pela distribuição entre os associados, proporcionalmente às operações realizadas com a Cooperativa segundo fórmula de cálculo estabelecida pela Assembleia Geral; II. pela constituição de outros fundos ou destinação aos fundos existentes; III. pela manutenção na conta sobras/perdas acumuladas; IV. pela incorporação ao capital do associado, observada a proporcionalidade referida no inciso I deste artigo. § 1º O aumento de capital social de que**

VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	RUBRICAS DIVERSAS

LIVRO Nº:	DATA:	PÁG. Nº:
001	14/10/2021	4

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA.
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

trata o caput será de 45%. § 2º O associado não terá direito as sobras referentes às suas operações que forem ajuizadas pela Cooperativa, àquelas que tenham sido amortizadas ou quitadas com descontos ou abatimentos especiais, devendo ser estornado de sua conta de capital o valor das sobras que, eventualmente, já lhe tenham sido atribuídas. **V.b.1.2.1) unanimemente conhecer** detalhadamente a alteração, nos termos apresentados pela administração, pertinente: Art. 32. As sobras, deduzidos os valores destinados à formação dos fundos obrigatórios bem como o aumento de capital social, ficarão à disposição da Assembleia Geral, que deliberará: I. pela distribuição entre os associados, proporcionalmente às operações realizadas com a Cooperativa segundo fórmula de cálculo estabelecida pela Assembleia Geral; II. pela constituição de outros fundos ou destinação aos fundos existentes; III. pela manutenção na conta sobras/perdas acumuladas; IV. pela incorporação ao capital do associado, observada a proporcionalidade referida no inciso I deste artigo. § 1º O aumento de capital social de que trata o caput será de 45%. § 2º O associado não terá direito as sobras referentes às suas operações que forem ajuizadas pela Cooperativa, àquelas que tenham sido amortizadas ou quitadas com descontos ou abatimentos especiais, devendo ser estornado de sua conta de capital o valor das sobras que, eventualmente, já lhe tenham sido atribuídas. **V.b.1.2.2) unanimemente aprovar**: a alteração na forma proposta e devidamente consolidada no Estatuto anexo desta ata. **V.b.1.3) sistematizar e consolidar o Estatuto Social com as alterações mencionadas, conotações internas estatutárias concatenadas com o modelo de Estatuto Sicoob e em quaisquer outros dispositivos não citados, tais que: acerto ortográfico, remissões, renumerações, convergências e divergências em face das alterações efetivadas: V.b.1.3.1) unanimemente conhecer**: **V.b.1.3.1.1)** a sistematização do Estatuto Social ora reformado convergindo detalhes de artigos ora inclusos, nos demais artigos do Estatuto Social, nos casos de divergência; **V.b.1.3.1.2)** a sistematização e consolidação do Estatuto Social ora reformado, anexo desta ata; **V.b.1.3.1.3)** a renumeração de artigos, parágrafos, incisos, alíneas e/ou itens em face das alterações, exclusões e inclusões realizadas; **V.b.1.3.1.4)** a manutenção, nos termos do Estatuto Social ora reformulado, ratificado e aprovado, uma sociedade simples, cooperativa singular de crédito e de responsabilidade limitada do ramo de crédito, instituição financeira não bancária, regida pela legislação vigente, pelos normativos editados pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, sob: **V.b.1.3.1.4.1) DENOMINAÇÃO**: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA., adotando singularmente a sigla: SICOOB EMPRESARIAL; **V.b.1.3.1.4.2) SEDE, ADMINISTRAÇÃO E FORO**: Rua Costa Gomes, quadra R, lote B, sala 21,

VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	RUBRICAS DIVERSAS

LIVRO Nº:	DATA:	PÁG. Nº:
001	14/10/2021	5

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA.
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Centro Empresarial Le Monde, Bairro: Jardim Marconal, CEP: 75901-550, Rio Verde (GO);

V.b.1.3.1.5) OBJETO SOCIAL: A Cooperativa tem por objeto social, além de outras operações que venham a ser permitidas às sociedades cooperativas de crédito: I. o desenvolvimento de programas de poupança, de uso adequado do crédito e de prestação de serviços, praticando todas as operações segundo a regulamentação em vigor; II. prover, por meio da mutualidade, prestação de serviços financeiros a seus associados; III. a formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo; IV. quando autorizada pelos órgãos competentes, conceder financiamento habitacional a seus associados, observada a regulamentação aplicável. **V.b.1.3.1.6) CAPITAL SOCIAL:** o capital social da Cooperativa, na forma do Art. 23, combinado com os artigos 24 a 26 da Lei nº. 5.764/71, é ilimitado quanto ao valor máximo e variável conforme o número de associados e de quotas-partes subscritas; **V.b.1.3.1.7) CAPITAL MÍNIMO:** o capital mínimo, na forma da legislação acima citada, é de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), divididos em 360.000 (trezentos e sessenta mil) de quotas-partes de valor unitário igual a um real (R\$1,00), integralmente subscrito e integralizado pelos associados em moeda corrente nacional; **V.b.1.3.1.8) PL (PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO):** o PL da Cooperativa deverá corresponder, pelo menos, ao mínimo exigido pela regulamentação vigente. **V.b.1.3.2) unanimemente aprovar:** as devidas alterações, exclusões, inclusões e/ou renumerações de artigos, parágrafos, incisos e alíneas do Estatuto Social, integralmente compondo o Estatuto Social consolidado, anexo desta ata. -/-

VI- FECHO/ENCERRAMENTO: findos os assuntos, nada mais havendo a tratar e, na forma da combinação dos dispositivos da Lei nº 5.764/71, da Lei nº 14.030/2020 e da IN Drei nº 81/2020, **a assembleia também decidiu unanimemente por:** **VI.a) Declarações finais: VI.a.1) declarar** que: **VI.a.1.1)** os associados receberam antecipadamente o acesso a esta assembleia na modalidade digital pelo aplicativo *Sicoob Moob* fornecido pelo Sicoob Confederação e fornecido pela Cooperativa, bem como à documentação pertinente; **VI.a.1.2)** os associados conheceram e validam a lista de presença virtual extraída pelo aplicativo *Sicoob Moob*; **VI.a.1.3)** os associados conheceram e validam o Relatório de Votação extraído pelo aplicativo *Sicoob Moob*; **VI.a.1.4)** os componentes da mesa – Presidente e Secretária – validam e assinam esta ata nos termos das normas vigentes; **VI.a.1.5)** será assegurado a cada associado pelos meios disponíveis – arquivo eletrônico ou físico, ou ainda por correio eletrônico – o acesso à presente ata. **VI.a.2) acatar** a declaração expressa da mesa assemblear de que atendeu todos os requisitos para a realização desta assembleia geral, nos termos daquela Instrução Normativa; **VI.b) Finalização: encerrar** a assembleia às 11h05 do dia 14/10/2021, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme,

VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	RUBRICAS DIVERSAS

LIVRO Nº:	DATA:	PÁG. Nº:
001	14/10/2021	6

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA.
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

é assinada pelos membros da mesa, Presidente e Secretária. -/- Em Rio Verde (GO), 14 de outubro de 2021. -/-

TERMO DE VALIDAÇÃO: Declaramos que a presente Ata é a transcrição fiel daquela que se encontra lavrada no livro próprio para o registro de atas das Assembleias Gerais da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA.-/-

Em Rio Verde (GO), 05 de novembro de 2021

Marcelo Ferreira de Oliveira

CPF nº 413.637.441-00

Presidente da Mesa Assemblear

Presidente do Conselho de Administração

Debora Ferguson

CPF nº 455.541.021-15

Secretária da Mesa Assemblear

2ª Presidente do Conselho de
Administração

VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	RUBRICAS DIVERSAS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41363744100	
45554102115	